

CHAMADA 01/2023
METODOLOGIA PARA PRIORIZAÇÃO DA ALOCAÇÃO DE VAGAS EM PROCESSOS
PÚBLICOS DE SELEÇÃO DOCENTE DO IF - UFRGS

A Direção do Instituto de Física convida o(a)s interessado(a)s a apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos.

1. Objeto

O Conselho da Unidade do Instituto de Física, em reunião em 31/10/2019 (Ata da 328ª sessão), aprovou metodologia que visa subsidiar os Colegiados dos Departamentos na alocação de vagas para concursos públicos para docentes, processos de transferência e redistribuição de docentes entre instituições federais. Trata-se de uma iniciativa de planejar a alocação de vagas docentes, levando em conta análises sistemáticas das demandas institucionais, em antecipação à abertura dessas vagas. A validade do resultado das análises está detalhada no Cronograma abaixo. A realização de concursos pelos departamentos para ocupação de qualquer vaga que surja no referido período, deverá estar baseada em tais resultados.

A metodologia visa elencar as necessidades do Instituto de Física em Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação, encaminhadas pelas Comissões de Graduação, de Pós-Graduação, de Pesquisa, de Extensão, Núcleos Docentes Estruturantes, Docentes e Grupos de Pesquisa. As áreas de concentração para alocação de eventuais vagas docentes serão definidas pelos Colegiados dos Departamentos de Física e de Astronomia a partir das necessidades institucionais elencadas.

2. Cronograma

Lançamento da chamada 2023:		05/12/2022
Etapas	1º Semestre	2º Semestre
Período para submissão das propostas	01/01/23 a 15/03/23	01/07/23 a 15/09/23
Análise e julgamento pelas Comissões de Graduação e NDEs, Comissões de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa	16/03/23 a 30/04/23	16/09/23 a 31/10/23
Análise e julgamento pelos Colegiados dos Departamentos e homologação pelo Conselho da Unidade	01/05/23 a 15/06/23	01/11/23 a 15/12/23
Divulgação do resultado pela Direção através do informativo semanal Spin	16/06/23 a 30/06/23	16/12/23 a 31/12/23
Validade dos resultados	01/07/23 a 31/12/23	01/01/24 a 30/06/24

3. Sobre as propostas

3.1 As propostas poderão ser apresentadas por: Comissões de Graduação, Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa; Núcleos Docentes Estruturantes, Docentes ou grupos de Docentes; Grupos de Pesquisa; e Docentes de outras instituições interessado(a)s em redistribuição.

3.2 As propostas serão submetidas através de formulário eletrônico contendo as seguintes informações:

- a) Proponente(s)

b) Justificativa

Este campo destina-se à contextualização da proposta, relatando o estado atual e o que se pretende com a contratação docente. O contexto pode estar relacionado, por exemplo, (i) a grupos de pesquisa, em função de aposentadorias ou da intenção de expandir linhas de atuação; (ii) a comissões de graduação e núcleos docentes estruturantes, tendo em vista alterações curriculares que necessitem de docentes com perfil diferenciado para atendimento de demanda justificada; (iii) ações de extensão ou de inovação que necessitam de contratação de docente com perfil diferenciado; (iv) ações dos programas de pós-graduação que necessitem de docentes com perfil específico. Limite de 3000 caracteres incluindo espaços.

c) Área e subárea do Conhecimento

Espaço destinado à indicação da Área e da Subárea do Conhecimento. Na medida do possível, é desejável que as subáreas sejam indicadas de modo abrangente, aumentando as chances de um maior número de candidato(a)s se interessarem. Como exemplo são listadas as informações utilizadas nos concursos recentemente aprovados no Instituto de Física:

1. Área de Conhecimento: Física Teórica da Matéria Condensada

Subárea: Efeitos de Correlações Eletrônicas Fortes em Sólidos; Supercondutividade; Magnetismo Quântico em Sistemas Desordenados e/ou Frustrados

2. Área de Conhecimento: Física

Subárea: Física de Energias Renováveis

3. Área de Conhecimento: Física

Subárea: Física Matemática e Aplicações

4. Área de Conhecimento: Física Experimental de Altas Energias

Subárea: Colisões Relativísticas em Aceleradores de Alta Energia

5. Área de Conhecimento: Física Experimental da Matéria Condensada

Subárea: Efeitos de Correlações Eletrônicas Fortes em Sólidos; Supercondutividade; Magnetismo Quântico em Sistemas Desordenados e/ou Frustrados

6. *Área de Conhecimento: Astrofísica*

- d) Potencial da proposta em relação ao ensino de graduação e de pós-graduação nos cursos vinculados ao Instituto de Física

Espaço destinado para inserção de informações relacionadas ao alinhamento da proposta em relação a demandas existentes no ensino de graduação dos cursos de Bacharelado, Licenciatura e/ou Engenharia Física e/ou no ensino de pós-graduação nos programas de Física ou Ensino de Física. Limite de 2000 caracteres incluindo espaços.

- e) Potencial da proposta em relação à extensão e/ou inovação no Instituto de Física

Este campo destina-se às informações relacionadas ao alinhamento da proposta em relação a ações de extensão e/ou inovação oferecidas pelo Instituto de Física. Um exemplo é o potencial para contribuir para ampliação da oferta de ações para curricularização da extensão nos cursos de graduação. No âmbito da inovação, um exemplo é o potencial para contribuir para oferta de ações de empreendedorismo. Limite de 2000 caracteres incluindo espaços.

- f) Potencial da proposta em relação à pesquisa no Instituto de Física

Especificar o alinhamento da proposta em relação à pesquisa realizada no Instituto de Física, incluindo desenvolvimento científico e/ou inovação tecnológica. Como exemplo, a necessidade de ampliação de equipe ou do leque de atuação de grupo de pesquisa, considerando a infraestrutura disponível ou, ainda, novas linhas de atuação para o desenvolvimento científico e/ou inovação tecnológica. Limite de 2000 caracteres incluindo espaços.

No formulário de submissão das propostas também há um campo para acréscimo de informações complementares que o(a)s proponentes julgarem relevantes para subsidiar a solicitação de alocação/reposição de vagas. Os campos não são de

preenchimento obrigatório, contudo a falta de informações impactará na avaliação da proposta pelas comissões.

4. Análise

- a) **Etapa 1:** Todas as propostas serão analisadas pelas Comissões de Graduação em Física, Licenciatura em Física e Engenharia Física e respectivos Núcleos Docentes Estruturantes, Comissões de Pós-Graduação em Física e Ensino de Física, Comissão de Extensão e Comissão de Pesquisa.

Cada Comissão deverá elencar as propostas em uma lista, em ordem decrescente de prioridade para atendimento, considerando as necessidades institucionais.

O resultado da análise deverá ser encaminhado para o endereço direcao@if.ufrgs.br no prazo estabelecido no cronograma (item 2). A Direção encaminhará o resultado das análises ao respectivo Colegiado.

- b) **Etapa 2:** Os Colegiados dos Departamentos de Física e de Astronomia definirão a lista de prioridades de alocação de vaga docente a partir da análise realizada na Etapa 1, considerando as necessidades institucionais.

O resultado da análise deverá ser encaminhado para o endereço direcao@if.ufrgs.br para apreciação pelo Conselho da Unidade no prazo estabelecido no cronograma (item 2).

- c) **Etapa 3:** O Conselho da Unidade homologará a lista de prioridades elaborada na Etapa 2 pelos Colegiados dos Departamentos de Física e Astronomia, seguindo o prazo estabelecido no cronograma (item 2).

5. Validade do resultado

A metodologia será aplicada conforme o cronograma presente nesta Chamada (item 2). O resultado final, homologado pelo Conselho da Unidade, terá validade de 6 meses, o que coincidirá com a conclusão da fase subsequente de recepção e análise de

novas propostas. Esse resultado será utilizado na eventual possibilidade de abertura de concurso público para contratação docente, redistribuição, transferências ou processos semelhantes.

As propostas não contempladas durante o semestre participarão automaticamente das fases seguintes, exceto quando houver manifestação do(a)s proponentes para que sejam retiradas do novo processo de avaliação. A lista de prioridades será atualizada pelas Comissões e Colegiados a cada nova etapa, considerando as necessidades institucionais e o recebimento de novas propostas.

6. Encaminhamento

Durante o prazo de submissão estabelecido no cronograma (item 2), as propostas deverão ser submetidas através do formulário disponível no *link*:

<https://forms.gle/MofdMcK9ARiAHuY58>

7. Disposições Gerais

Casos omissos serão analisados pelo Conselho da Unidade.

Porto Alegre, 05 de dezembro de 2022

Direção do IF - UFRGS